



RESOLUÇÃO Nº 005/21 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 23 de março de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos **Projeto de Lei nº006/2021** de 18 de março de 2021, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR O TERMO DE CONVÊNIO 001/2020 PARA FINS DE POSSIBILITAR REPASSE AO HOSPITAL SÃO JOSÉ – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA APORTE DA ALA HOPITALAR DE COMBATE AO COVID19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO Saber cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Termo de Convênio 001/2020, para fins de possibilitar o repasse ao Hospital São José – Fundação Araucária - inscrita no CNPJ sob nº 96.704.333/0004-13, com sede na Av. Marechal Floriano, n. 801, Bairro Centro, município de São José do Ouro, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a ser repassado em até 10 dias após publicação desta lei.

Parágrafo único. O HOSPITAL SÃO JOSÉ É REFERÊNCIA DE CACIQUE DOBLE, sendo que o presente repasse servirá de aporte financeiro do Município de Cacique Doble para a manutenção da ala hospitalar destinada ao atendimento das demandas resultantes do COVID-19 (novo coronavírus).

Art. 2º. A entidade Hospitalar deverá fazer a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo de até 90 dias, após o efetivo recebimento dos valores.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”, Cacique Doble, RS, 23 de março de 2021.

ÁLVARO ÂNGELO ROTINI,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

Ver. Marcio Caprini,
1º Secretário.